

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 211

Ministério Público Estadual

Recife, sábado, 21 de novembro de 2015

Sete presos durante Operação Pulverização do MPPE e Polícias

Improbidade administrativa e desvio de mais de R\$ 3 milhões motivaram operação na Mata Sul

O Ministério Público de Pernambuco empreendeu uma etapa na investigação sobre improbidade administrativa na Mata Sul pernambucana. A Operação Pulverização, deflagrada na madrugada dessa quinta-feira (19), em cinco municípios da região - Belém de Maria, Água Preta, Palmares, Catende e Caruaru -, foi o resultado de seis meses de investigação do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), vinculado ao Ministério Público, após informes relacionados ao desvio de recurso público no município de Belém de Maria. As investigações são relativas

ao ano de 2013 a julho de 2015, em Belém de Maria, quando foram apontados desvios de recursos que ultrapassam os R\$ 3 milhões até maio de 2014, prevendo-se, ainda, um considerável aumento no rombo das contas públicas, em decorrência da atuação criminosa do grupo inicialmente investigado.

Os crimes identificados foram fraudes de licitação (Lei 8666/93), lavagem de dinheiro (Lei 9.613/98) e organização criminosa (Lei 12.850/03), corrupção passiva (artigo 317 do CPB) e peculato (artigo 312 do CPB).

Participaram da Operação os promotores Vanessa Cavalcanti

de Araújo, Emanuel Cavalcanti Pacheco, Frederico Guilherme da Fonseca e João Paulo Pedrosa Barbosa, com o apoio estratégico de 21 policiais civis e 33 policiais militares do Batalhão Especial de Policiamento do Interior (BEPI), além de servidores do GAECO, que cumpriram sete mandados de busca e apreensão e seis de prisão. Nos municípios de Água Preta, Palmares, Catende e Caruaru, sete pessoas foram presas, incluindo o ex-secretário de Finanças de Belém de Maria, Benevilson Laurêncio Duarte, todos acusados de envolvimento em cinco empresas investigadas pelo Ministério Público. Em Belém de Maria, houve apenas apreensão

de documentos na sede da Prefeitura.

As empresas investigadas foram: Júlio César dos Santos Eireli, pertencente a Júlio Ferreira dos Santos; CC Feitosa da Silva Filho - Água Dourada produções, Eventos e Serviços, pertencente a Clécio Carlos Feitosa da Silva Filho; JG Ferreira Pintura e Serviços, pertencente a José Ginaldo Ferreira; ME Gomes Artes e Serviços Eireli, pertencente a Manoel Elivaldo Gomes da Silva; Edvaldo F. Dos Santos EPP, pertencente a Edvaldo Ferreira dos Santos.

De acordo com a investigação em curso, as cinco empresas são de fachada, criadas com a

finalidade de simular contratações com o município de Belém de Maria, conseguindo dispensas de licitação indevidas, além de participação irregular de licitações públicas para, assim, servir de canal para o esquema de desvio de recurso público.

Ao todo, as cinco empresas realizaram até o momento da investigação 369 empenhos, através da modalidade de dispensa de licitação, tendo como ordenador de despesas o ex-secretário de Finanças de Belém de Maria, Benevilson Laurêncio Duarte, nos anos de 2013 a julho de 2015.

➤ Mais informações
www.mppe.mp.br

DNA

MP renova convênio com UFPE para testes

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) celebrou a renovação do Convênio de Cooperação Técnico-administrativa com a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) cujo objeto é a realização de exames de investigação de paternidade ou maternidade, em ações propostas pelo MPPE. Em virtude do convênio, a Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Institucionais publicou aviso informando aos promotores de Justiça que novas solicitações de exames poderão ser encaminhadas, por ofício para: Av. Visconde de Suassuna 99, Boa Vista, Recife. CEP 50050-540 ou e-mail: institucionais@mppe.mp.br.

➤ Mais informações
www.mppe.mp.br

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Prefeito de Olinda adere a política de resíduos sólidos

O prefeito de Olinda, Renildo Calheiros, assinou, na manhã dessa sexta-feira (20), no Palácio dos Governadores, sede da Prefeitura local, o Termo de Compromisso Ambiental (TCA) perante o Ministério Público de Pernambuco (MPPE), no qual se comprometeu a dar início à aplicação e indução, contínuas e ininterruptas, das políticas nacional e estadual de resíduos sólidos, inclusive pondo fim aos lixões e implantando aterros sanitários licenciados no município.

O objetivo do TCA - criado com base no projeto institucional *Lixo, quem se lixa?* - é, não apenas encerrar as atividades de lixões, mas também sensibi-

lizar o cidadão e educá-lo para dar um tratamento adequado aos dejetos, que produz e conscientizá-lo para lidar com mais eficiência e sustentabilidade a questão ambiental.

A Prefeitura olindense precisará adotar as medidas legais necessárias e de forma ininterrupta, para que a coleta e o destino de seus rejeitos sigam normas e cronograma de acordo com as orientações das legislações. A gestão municipal deve ainda apostar em ações educativas na área ambiental, promovendo a capacitação de servidores públicos quanto a práticas ligadas aos resíduos sólidos, para que as medidas que sejam adotadas, efetivamente, levem as

compras e contratação de serviços sustentáveis, assim como à minimização do uso de embalagens, sacolas plásticas e descartáveis.

É previsto também o fortalecimento e o estímulo a organizações de catadores, além de remediar passivos socioambientais relacionados ao tema. A implantação do Conselho Municipal de Meio Ambiente, a criação da Comissão Interna Permanente de Gestão Ambiental e a adesão ao programa governamental Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) também fazem parte do acordo.

➤ Mais informações
www.mppe.mp.br

AÇÃO CONTRA A VIOLÊNCIA OBSTRÉTICA

Petrolina recebe IV Oficina de Humanização do Parto

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) realizou a *VI Oficina de Sensibilização Humanização do Parto e Nascimento*, em Petrolina, nessa sexta-feira (20), no auditório do SEST/SENAT. O evento contou com a participação de 75 pessoas, dos municípios de Petrolina, Juazeiro, Ouricuri e Bodocó, entre promotores de Justiça, servidores do MPPE, gestores hospitalares, secretários municipais de Saúde, conselheiros municipais de Saúde das Gerências Regionais de Saúde (VIII e IX Geres), além de universitários e sociedade civil organizada.

Na ocasião, foi apresentada a campanha institucional *Humanização do Parto*, pela equipe da

Assessoria de Comunicação Social do MPPE, representada pela analista ministerial Andréa Corradini. Em seguida, a enfermeira obstetra e parteira urbana Tatianne Frank ministrou palestra sobre a violência obstétrica e humanização do parto.

Por fim, a promotora de Justiça e líder do projeto, Maísa Silva Melo de Oliveira, e a equipe da Gerência Ministerial de Saúde e Assistência Social (GMSA) explanaram sobre o projeto institucional *Humanização do Parto*. Na ocasião, também foi apresentado um diagnóstico sobre o assunto, feito pela GMSA.

Após as apresentações, foi aberto um espaço para debates e para dirimir dúvidas do público quan-

to à implantação da proposta do projeto nas unidades de saúde.

Para a coordenadora estadual de acompanhamento (programa Mãe Coruja), a realização da oficina traz mais informações às mulheres e profissionais de saúde. "O evento é importante por levar informações aos profissionais de saúde, que podem repassar para as mulheres, que ficam mais empoderadas para sua assistência ao parto", afirmou.

Já a enfermeira Joice Luna considera o evento uma boa oportunidade para os profissionais de saúde. "O evento é importante para os profissionais de saúde se atualizarem, com informações novas para prestar uma melhor assistência ao parto", disse.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Carlos Augusto Guerra de Holanda**

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.114/2015

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;**CONSIDERANDO** que o servidor relacionado solicitou averbação em ficha funcional do curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;**CONSIDERANDO** que o servidor preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativa e ter cumprido o estágio probatório;**CONSIDERANDO** que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, quais sejam: ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;**CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 230/2015;

RESOLVE:

PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL o servidor do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo, classe e referência, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 03/11/2015.QUADRO PERMANENTE
ATIVO

Nome	Matrícula	Cargo/área/ especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Edson Teixeira da Silva Júnior	189.371-8	Técnico Ministerial – Área Administrativa	31/10/2012	C	Curso de Pós Graduação Lato Sensu: Especialização em Contabilidade, Perícia e Auditoria – Processo Eletrônico nº 42522/2015

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 20 de novembro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.115/2015

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;**CONSIDERANDO** que a servidora relacionada solicitou averbação em ficha funcional do curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;**CONSIDERANDO** que a servidora preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativa e ter cumprido o estágio probatório;**CONSIDERANDO** que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, quais sejam: ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;**CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 229/2015;

RESOLVE:

PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo, classe e referência, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 31/10/2015.**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**
Fernando Barros de Lima**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS**
Clênio Valença Avelino de Andrade**CORREGEDOR-GERAL**
Renato da Silva Filho**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa**OUVIDOR**

Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

SECRETÁRIO-GERAL
Aguinaldo Fenelon de Barros**CHEFE DE GABINETE**
José Bispo de Melo**COORDENADOR DE GABINETE**
Petrúcio José Luna de Aquino**ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
Jaques Cerqueira**JORNALISTAS**
Alana Moreira, Giselly Veras, Isa Maria, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios e Bruno Bastos**ESTAGIÁRIOS**
Geise Araújo, Igor Souza, Vinicius Maranhão Marques de Melo e Vanessa Falcão (Jornalismo), Maria Eduarda Rocha (Publicidade)**RELAÇÕES PÚBLICAS**
Evângela Andrade**PUBLICIDADE**
Andréa Corradini, Leonardo Martins**DIAGRAMAÇÃO**
Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela CavalcantiRua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

www.mppe.mp.br

QUADRO PERMANENTE
ATIVO

Nome	Matrícula	Cargo/área/ especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Aline Leal Marinho de Carvalho	189.365-3	Analista Ministerial – Área Jurídica	31/10/2012	B	Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Direito Constitucional – Processo Eletrônico nº 39701/2015

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 20 de novembro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.116/2015

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** que, à medida que a vida útil desses veículos aumenta o custo com manutenção, mão de obra e aquisição de peças, torna-se cada vez maior e antieconômico;**CONSIDERANDO** a necessidade de diminuir a idade média da frota em uso pela Procuradoria Geral de Justiça, para, com isso, reduzirmos o custo operacional no que se refere à manutenção, licenciamento, seguro e abastecimento;**CONSIDERANDO** a exigência contida no art. 17, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e a necessidade de avaliação técnica dos bens patrimoniais, com vistas à alienação;**CONSIDERANDO** que o Leiloeiro Oficial, Sr. Luciano Resende Rodrigues, Jupepe 315-034/1998, selecionado através do Processo de Credenciamento 001/2015 e Termo de Contrato 021/2015, foi acionado para dar início ao processo de alienação dos bens patrimoniais, com vistas à alienação;**CONSIDERANDO** que o leilão está agendado para o dia 27 de novembro do corrente ano;**CONSIDERANDO** a necessidade continuar a avaliação de Bens Patrimoniais – Veículos da Frota da Procuradoria Geral de Justiça a serem alienados em um próximo leilão;

RESOLVE:

I – PRORROGAR a Comissão Especial de Leilão de Bens Patrimoniais – Veículos da Frota da PGJ para fiscalizar o processo de leilão dos veículos a serem alienados, instituída através da Portaria PGJ nº 1.746/2.015 ;

II – Manter a designação dos servidores RONILSON ARAÚJO DE BRITO FIGUEIREDO, Técnico Ministerial, matrícula nº 187.827-1; ROBERTO JOSÉ DA SILVA, Auxiliar em Gestão Autárquica Fundacional, matrícula nº 188.089-6; JOSÉ ORLANDO DE SÁ, Assistente Administrativo, matrícula 188.768-8 e JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, Técnico Ministerial – Área Contabilidade – matrícula 189.345-9, sob a presidência do primeiro, integram a comissão instituída pela presente Portaria;

III – Atribuir aos integrantes da Comissão Especial a retribuição prevista no artigo 29 da Lei 12.342/2003.

IV – Esta Portaria retroagirá ao dia 17 de novembro do corrente ano e produzirá efeitos por 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório de monitoramento e prestação de contas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 20 de novembro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.117/2015

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **MARCELLUS DE ALBUQUERQUE UGIETTE**, 19º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª entrância, para atuar na sessão da 4ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, referente ao processo nº 20465-62.2012.8.17.0001, a ser realizada no dia 27/11/2015, às 09:00.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 20 de novembro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇAO **EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA**, exarou os seguintes despachos:

Dia: 19/11/2015

Expediente n.º: 246/15
Processo n.º: 0038910-3/2015
Requerente: **FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA**
Assunto: Solicitação
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.Expediente n.º: CG 4346/2015
Processo n.º: 0041032-1/2015
Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
Assunto: Comunicações
Despacho: À Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional.Expediente n.º: 313/15
Processo n.º: 0041124-3/2015
Requerente: **MARIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS**
Assunto: Comunicações
Despacho: Oficie-se como solicitado.Expediente n.º: 310/15
Processo n.º: 0041130-0/2015
Requerente: **MARIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS**
Assunto: Solicitação
Despacho: Oficie-se como solicitado.Expediente n.º: 1616/15
Processo n.º: 0041153-5/2015
Requerente: **LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO**
Assunto: Solicitação
Despacho: À Secretária Geral do Ministério Público.Expediente n.º: 1614/15
Processo n.º: 0041163-6/2015
Requerente: **LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO**
Assunto: Solicitação
Despacho: À Secretária Geral do Ministério Público.Expediente n.º: 1613/15
Processo n.º: 0041170-4/2015
Requerente: **LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO**
Assunto: Solicitação
Despacho: À Secretária Geral do Ministério Público.

Expediente n.º: 1620/15
Processo n.º: 0041174-8/2015
Requerente: **LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1619/15
Processo n.º: 0041183-8/2015
Requerente: **LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público.*
Expediente n.º: 153/15
Processo n.º: 0041188-4/2015
Requerente: **MARIA APARECIDA ALCANTARA SIEBRA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0041189-5/2015
Requerente: **MARIA DE FATIMA DE MOURA FERREIRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Aguarde-se o envio do atestado médico para concessão da licença médica.*

Expediente n.º: 014/15
Processo n.º: 0041194-1/2015
Requerente: **ROSA MARIA DE ANDRADE**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 038/15
Processo n.º: 0041196-3/2015
Requerente: **TILEMON GONCALVES DOS SANTOS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0041197-4/2015
Requerente: **FRANCISCO ORTENCIO DE CARVALHO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar com cópia à ESMP.*

Expediente n.º: 445/15
Processo n.º: 0041227-7/2015
Requerente: **MARIA JOSE MENDONCA DE HOLANDA QUEIROZ**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar com cópia à Corregedoria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0041261-5/2015
Requerente: **HELENA MARTINS GOMES**
Assunto: Ofícios
Despacho: *Junte-se ao presente os expedientes protocolados sob os nºs 0041191-7, 0041187-3, 0041139-0, 0040925-2, 0040774-4, 0040738-4, 0040612-4, 0040601-2, 0040599-0, 0040598-8, 0040597-7, 0040596-6, 0040563-0, 0040560-6, 0040557-3/2015, por se tratar da mesma matéria, e, em seguida, archive-se em pasta própria.*

Expediente n.º: 0304/15
Processo n.º: 0041280-6/2015
Requerente: **JOSE LOPES DE OLIVEIRA FILHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º:
Processo n.º: 0041345-8/2015
Requerente: **MAVIAEL DE SOUZA SILVA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Arquive-se.*

Expediente n.º: 030/15
Processo n.º: 0041399-8/2015
Requerente: **ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 034/15
Processo n.º: 0041400-0/2015
Requerente: **ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Em face do documento acostado, concedo 01 (hum) dia de licença ao requerente, no dia 04/11/2015, nos termos do artigo 64, IX, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 382/15
Processo n.º: 0041402-2/2015
Requerente: **PAULO DIEGO SALES BRITO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 379/15
Processo n.º: 0041403-3/2015
Requerente: **PAULO DIEGO SALES BRITO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 387/15
Processo n.º: 0041407-7/2015
Requerente: **LUCILE GIRAO ALCANTARA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0041424-6/2015
Requerente: **ANA MARIA DO AMARAL MARINHO**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar com cópia à Corregedoria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 37/15
Processo n.º: 0041453-8/2015
Requerente: **TILEMON GONCALVES DOS SANTOS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 187/15
Processo n.º: 0041464-1/2015
Requerente: **JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0041469-6/2015
Requerente: **TATHIANA BARROS GOMES**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*
Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0041471-8/2015
Requerente: **JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 009/15
Processo n.º: 0041475-3/2015
Requerente: **NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 233/15
Processo n.º: 0041477-5/2015
Requerente: **ALINE DANIELA FLORENCIO LARANJEIRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 026/15
Processo n.º: 0041479-7/2015
Requerente: **CAROLINA MACIEL DE PAIVA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: RC 136/2015
Processo n.º: 0041498-8/2015
Requerente: **MARCELO TEBET HALFELD**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminho à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0041548-4/2015
Requerente: **ALINE DANIELA FLORENCIO LARANJEIRA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *À Assessoria Ministerial de Segurança Institucional para providências.*

Expediente n.º: 121/15
Processo n.º: 0041679-0/2015
Requerente: **ALINE DANIELA FLORENCIO LARANJEIRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 112/15
Processo n.º: 0041681-2/2015
Requerente: **IVO PEREIRA DE LIMA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 475/15
Processo n.º: 0041683-4/2015
Requerente: **SILVIA AMELIA DE MELO OLIVEIRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: Of. nº119-2015
Processo n.º: 0041721-6/2015
Requerente: **CAOP - DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**
Assunto: Ofícios
Despacho: *Arquive-se.*

Expediente n.º: CG 4398/2015
Processo n.º: 0041733-0/2015
Requerente: **HELDER LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 284/15
Processo n.º: 0041814-0/2015
Requerente: **EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 026/15
Processo n.º: 0041819-5/2015
Requerente: **CAROLINA MACIEL DE PAIVA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 028/15
Processo n.º: 0041841-0/2015
Requerente: **ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0041848-7/2015
Requerente: **THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Assessoria Ministerial de Segurança Institucional para providências.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0041850-0/2015
Requerente: **CARLOS EUGÊNIO DO RÊGO BARROS QUINTAS LO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Assessoria Ministerial de Segurança Institucional para providências.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0043851-1/2015
Requerente: **THINNEKE HERNALSTEENS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Assessoria Ministerial de Segurança Institucional para providências.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0041866-7/2015
Requerente: **KATARINA MORAIS DE GUSMAO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Junte-se ao presente os expedientes protocolados sob os nºs 0041836-4, 0041662-1, 0041661-0, 0041659-7, 0041658-6, 0041657-5, 0041655-3, 0041653-1, 0041571-0, 0041547-3, 0041467-4, 0041462-8, 0041460-6, 0041458-4, 0041454-0, 0041445-0, 0041444-8, 0041443-7, 0041442-6, 0041440-4, 0041436-0, 0041435-8, 0041434-7, 0041431-4, 0041404-4, 0041357-2, 0041354-8, 0041344-7, 0041342-5, 0041340-3, 0041320-1, 0041316-6, 0041310-0, 0041309-8, 0041270-5/2015, por se tratar da mesma matéria, e, em seguida, archive-se em pasta própria.*

Expediente n.º: 301/15
Processo n.º: 0041878-1/2015
Requerente: **EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0042077-2/2015
Requerente: **ALINE ARROXELAS GALVAO DE LIMA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *À Corregedoria-Geral do Ministério Público para que se manifeste sobre o requerimento, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução RES-PGJ Nº 002/2008, que disciplina a residência na Comarca pelos membros do Ministério Público. Em seguida, encaminhem-se os autos diretamente à ATMA-constitucional para elaboração de parecer.*

Expediente n.º: 074/15
Processo n.º: 0042080-5/2015
Requerente: **RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ**
Assunto: Requerimento
Despacho: *À Corregedoria-Geral do Ministério Público para que se manifeste sobre o requerimento, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução RES-PGJ Nº 002/2008, que disciplina a residência na Comarca pelos membros do Ministério Público. Em seguida, encaminhem-se os autos diretamente à ATMA-constitucional para elaboração de parecer.*

Expediente n.º: 078/15
Processo n.º: 0042496-7/2015
Requerente: **RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Acato sugestão da Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos. Encaminhe-se à Subprocuradoria Geral em Assuntos Jurídicos.*

Expediente n.º: 069/15
Processo n.º: 0042735-3/2015
Requerente: **ANDRE MUCIO RABELO DE VASCONCELOS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 136/15
Processo n.º: 0042865-7/2015
Requerente: **CARLOS ALBERTO PEREIRA VITORIO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 315/15
Processo n.º: 0042873-6/2015
Requerente: **MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 342/15
Processo n.º: 0042896-2/2015
Requerente: **EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Criminal.*

Expediente n.º: 233/15
Processo n.º: 0043002-0/2015
Requerente: **NANCY TOJAL DE MEDEIROS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 256/15
Processo n.º: 0043029-0/2015
Requerente: **ITAPUAN DE VASCONCELOS SOBRAL FILHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encamikhne-se como solicitado.*

Expediente n.º: 186/15
Processo n.º: 0043056-0/2015
Requerente: **ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE S. CARVALHO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Criminal para conhecimento.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0043065-0/2015
Requerente: **THERESA CLAUDIA DE MOURA SOUTO**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar com cópia à Corregedoria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 551/15
Processo n.º: 0043087-4/2015
Requerente: **LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente, archive-se.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0043109-8/2015
Requerente: **ERICKA GARMES PIRES**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 1102/15
Processo n.º: 0043295-5/2015
Requerente: **MILENA CONCEICAO REZENDE MASCARENHAS SANTOS**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Em face do documento acostado, concedo 09 (nove) dias de licença à requerente, a partir do dia 16/11/2015, nos termos do artigo 64, IX, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0043507-1/2015
Requerente: **JOAO LUIZ DA FONSECA LAPENDA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Junte-se ao presente o expediente protocolado sob o nº 0041598-0/2015, arquivando-se em seguida face destência do pedido do requerente.*

Expediente n.º: CGMP 2034/2015
Processo n.º: 0025635-3/2015
Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se ao requerente as informações prestadas pelo DEMAPE para conhecimento.*

Expediente n.º: s/n
Processo n.º: 0040757-5/2015
Requerente: **ANA PAULA SANTOS MARQUES**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 383/15
Processo n.º: 0041558-5/2015
Requerente: **TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 1043/15
Processo n.º: 0041839-7/2015
Requerente: **CRISTIANE WILIENA MENDES CORREIA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0041970-3/2015
Requerente: **GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Assessoria Ministerial de Segurança Institucional para providências.*

Expediente n.º: 094/15
Processo n.º: 0041974-7/2015
Requerente: **MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *À Corregedoria Geral do Ministério Público por competência.*

Expediente n.º: 345/15
Processo n.º: 0042034-4/2015
Requerente: **MARIO L C GOMES DE BARROS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 044/15
Processo n.º: 0042120-0/2015
Requerente: **MARCIA CORDEIRO GUIMARAES LIMA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 297/15
Processo n.º: 0042143-5/2015
Requerente: **JANINE BRANDÃO MORAIS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 292/15
Processo n.º: 0042192-0/2015
Requerente: **MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Autorizo o arquivamento.*

Expediente n.º: 327/15
Processo n.º: 0042230-2/2015
Requerente: **EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Criminal.*

Expediente n.º: 084/15
Processo n.º: 0042263-8/2015
Requerente: **JAIME ADRIAO CAVALCANTI GOMES DA SILVA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 035/15
Processo n.º: 0042271-7/2015
Requerente: **MAINAN MARIA DA SILVA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0042398-8/2015
Requerente: **STANLEY ARAUJO CORREA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se ao DEMPAG para providências.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0042399-0/2015
Requerente: **CLAUDIA RAMOS MAGALHAES**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0042400-1/2015
Requerente: **CLAUDIA RAMOS MAGALHAES**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 027/15

Processo n.º: 0042407-8/2015

Requerente: **FABIANO DE MELO PESSOA**

Assunto: Solicitação

Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: nº 138/2015

Processo n.º: 0042441-6/2015

Requerente: **MARIA APARECIDA ALCANTARA SIEBRA**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 434/15

Processo n.º: 0042463-1/2015

Requerente: **FERNANDA HENRIQUES DA NOBREGA**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar com cópia à Corregedoria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 019/15

Processo n.º: 0042468-6/2015

Requerente: **DELANE BARROS DE ARRUDA MENDONÇA**

Assunto: Comunicações

Despacho: *À Corregedoria Geral do Ministério Público para conhecimento.*

Expediente n.º: s/n/15

Processo n.º: 0042469-7/2015

Requerente: **JOSE ROBERTO DA SILVA**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *À CMGP para análise e adoção das medidas necessárias conforme Resolução nº 006/2.014.*

Expediente n.º: 051/15

Processo n.º: 0042470-8/2015

Requerente: **SERGIO GADELHA SOUTO**

Assunto: Solicitação

Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 004/15

Processo n.º: 0042471-0/2015

Requerente: **DELANE BARROS DE ARRUDA MENDONÇA**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Ciente. À Corregedoria-Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 452/15

Processo n.º: 0042497-8/2015

Requerente: **JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 086/15

Processo n.º: 0042502-4/2015

Requerente: **MAVIAEL DE SOUZA SILVA**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Encaminhmh-se ao Tribunal de Contas do Estado de PE conforme solicitado.*

Expediente n.º: 392/15

Processo n.º: 0042514-7/2015

Requerente: **EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Ciente, arquite-se.*

Expediente n.º: 396/15

Processo n.º: 0042516-0/2015

Requerente: **EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Ciente. Arquite-se.*

Expediente n.º: s/n/15

Processo n.º: 0042533-8/2015

Requerente: **MARIA DE FATIMA DE ARAUJO FERREIRA**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Arquite-se.*

Expediente n.º: 517/15

Processo n.º: 0042540-6/2015

Requerente: **NANCY TOJAL DE MEDEIROS**

Assunto: Ofícios

Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 79/15

Processo n.º: 0042587-8/2015

Requerente: **DANIELA MARIA FERREIRA BRASILEIRO**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 053/15

Processo n.º: 0042618-3/2015

Requerente: **YELENA DE FATIMA MONTEIRO ARAUJO**

Assunto: Comunicações

Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 225/15

Processo n.º: 0042639-6/2015

Requerente: **KATARINA KIRLEY DE BRITO GOUVEIA**

Assunto: Comunicações

Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/15

Processo n.º: 0042655-4/2015

Requerente: **ANDRÉA VASCONCELOS DE MEDEIROS**

Assunto: Requerimento

Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 488/15

Processo n.º: 0042659-8/2015

Requerente: **ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Junite-se ao presente os expedientes protocolados sob os nºs 0042667-7, 0042668-8, 0042638-5, 0042637-4, 0042404-5, 0042513-6, 0042510-3, 0042508-1, 0042504-6, 0042458-5, 0042313-4, 0042312-3, 0042310-1, 0042306-6, 0042295-4, 0042292-1, 0042236-8, 0042234-6, 0042190-7, 0042189-6,*

0042185-2, 0042183-0, 0042170-5, 0042172-7, 0042160-4, 0042084-0, 0042081-6, 0042036-6, 0042030-0, 0042028-7, 0042027-6/2015, por se tratar da mesma matéria, e, em seguida, arquite-se em pasta própria.

Expediente n.º: 162/15

Processo n.º: 0042674-5/2015

Requerente: **IVO PEREIRA DE LIMA**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Ciente. Encaminhe-se à ATMAP para conhecimento.*

Expediente n.º: 172/15

Processo n.º: 0042691-4/2015

Requerente: **MANOEL DIAS DA PURIFICACAO NETO**

Assunto: Ofícios

Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 025/15

Processo n.º: 0042697-1/2015

Requerente: **MONICA ERLINE DE SOUZA LEAO E AZEVEDO LIMA**

Assunto: Ofícios

Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: Of. nº 123-15

Processo n.º: 0042704-8/2015

Requerente: **CAOP - DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

Assunto: Ofícios

Despacho: *Encaminhe-se ao Coordenador da 5ª Circunscrição MNinisterial para conhecimento.*

Expediente n.º: 128/15

Processo n.º: 0042730-7/2015

Requerente: **ALICE DE OLIVEIRA MORAIS**

Assunto: Ofícios

Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/15

Processo n.º: 0042756-6/2015

Requerente: **FERNANDA ARCOVERDE CAVALCANTI NOGUEIRA**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar com cópia à Corregedoria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: Of. 125-15

Processo n.º: 0042785-8/2015

Requerente: **CAOP - DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

Assunto: Ofícios

Despacho: *À CMGP para anotar o elogio em ficha funcional da servidora, conforme solicitado.*

Expediente n.º: 243/15

Processo n.º: 0042881-5/2015

Requerente: **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JUNIOR**

Assunto: Comunicações

Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 036/15

Processo n.º: 0042919-7/2015

Requerente: **KATARINA MORAIS DE GUSMAO**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: s/n/15

Processo n.º: 0042920-8/2015

Requerente: **ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 268/15

Processo n.º: 0042924-3/2015

Requerente: **SYLVIA CAMARA DE ANDRADE**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: OF Nº 03/2015

Processo n.º: 0042507-0/2015

Requerente: **ANA MARIA DO AMARAL MARINHO**

Assunto: Ofícios

Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 107/15

Processo n.º: 0041893-7/2015

Requerente: **ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Autorizo o afastamento, nos termos do Aviso nº 016/2015. À Corregedoria Geral do Ministério Público para conhecimento.*

Procuradoria Geral de Justiça, 20 de novembro de 2015.

JOSÉ BISPO DE MELO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 41421/2015

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias

Data do Despacho: 20/11/2015

Nome do Requerente: BRUNO DE BRITO VEIGA

Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 41002/2015

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias

Data do Despacho: 20/11/2015

Nome do Requerente: DIEGO PESSOA COSTA REIS

Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria Geral de Justiça, 20 de novembro de 2015.

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO

Promotor de Justiça

Coordenador de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Corregedoria-Geral do Ministério Público

QUADRO ESTATÍSTICO MENSAL

OCTUBRO / 2015

COMUNICAÇÕES - MEMBROS/CORREGEDORIA	Recebidas e Anotadas
Comunicações de Atividades Docentes	1
Comunicações Relativas às Resoluções do CNMP	320
Comunicações de Afastamentos	97
Comunicações de Assunção/Reassunção	84
Comunicações Diversas	528

ASSESSORIA	Recebidos	Analizados
Relatórios de Atividades Funcionais	735	735
Relatórios do Júri	31	31
Pedidos de Residência fora da Comarca	1	0
Pedidos de Ressarcimento de Combustível	26	26
Relatórios Trimestrais (Estágio Probatório)	0	0
Informações ao Conselho Superior do Ministério Público	0	0

PROCESSOS	Saldo mês anterior	Abertos	Encerrados	Em andamento
Processos Administrativos Disciplinares	7	1	2	6
Sindicâncias	0	1	0	1
Solicitação de Informações	27	9	16	20
Expedientes Administrativos	1	4	3	2

VISITAS	Previstas	Realizadas
Inspeções	5	5
Correições	14	14

REUNIÕES	Previstas	Realizadas
Trabalho – Setoriais	5	5
Estágio Probatório	0	0

PUBLICAÇÕES	
Portarias	2
Recomendações	0
Avisos	2
Editais de Correição	1
Outras	7

EXPEDIENTES GERAIS	Recebidos	Expedidos
Ofícios Diversos	492	372
Comunicações Internas	20	18
Outros	642	437

Recife, 20 de novembro de 2015.

RENATO DA SILVA FILHO

Corregedor-Geral

AVISO SGMP Nº 028/2015

Considerando a publicação do Decreto nº 42.356/2015, de 16 de novembro de 2015 pelo Governo do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 17/11/2015;

Considerando que o referido Decreto determina a anulação de todos os empenhos que não tenham sido executados até o final deste exercício;

Considerando, finalmente, a grande quantidade de empenhos existentes na Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade, aguardando a respectiva nota fiscal para liquidação.

O Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros avisa a todos os setores demandantes desta Procuradoria Geral de Justiça que as despesas não executadas neste exercício terão os seus empenhos anulados.

Secretaria Geral do Ministério Público, 20 de novembro de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros

SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 520/2015

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por deleg

II - Designar a servidora **ADRIANA FARIAS BUARQUE DE GUSMÃO**, Técnica Ministerial, matrícula nº 189.155-3, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de **15 dias**, contados a partir de 28/10/2015, tendo em vista o gozo de férias do titular **ROBERTO AIRES DE VASCONCELOS JÚNIOR**, Técnico Ministerial, matrícula nº 187.934-0;

III – Esta Portaria retroagirá ao dia 13/10/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de novembro de 2015.

Aguinaldo Felon de Barros
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 521/2015

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº 44741/2015, autorizado pelo Secretário Geral do Ministério Público em 18/11/2015;

RESOLVE:

I – Designar o servidor **ROUBIER MUNIZ DE SOUSA**, Analista Ministerial, matrícula nº 188.738-6 para o exercício das funções de Coordenador Ministerial de Apoio Técnico e Infraestrutura, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-8, por um período de **15 dias**, contados a partir de 16/11/2015, tendo em vista o gozo de saldo de férias do titular, **EDJALDO XAVIER CORREIA JÚNIOR**, Analista Ministerial, matrícula nº 188.852-8;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 16/11/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de novembro de 2015.

Aguinaldo Felon de Barros
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Aguinaldo Felon de Barros, exarou os seguintes despachos:

No dia: 20/11/15

Expediente: CI 002/2015
Processo: 0042391-1/2015
Requerente: Dr. Roberto Burlamarque Catunda Sobrinho
Assunto: Solicitação
Despacho: **À 17ª Procuradoria de Justiça em Matéria Cível, Informe que, conforme a Instrução Normativa PGJ n. 01/2002, item 7.1:**

“Após serem iniciadas, as férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pelo Procurador-Geral de Justiça, Corregedor-Geral do Ministério Público ou Secretário-Geral do Ministério Público.”

Diante do exposto, havendo a necessidade do serviço para suspender as férias da servidora, esta poderá ser declarada por V. Exa., devendo ser realizada a solicitação à Secretaria-Geral do Ministério Público devidamente fundamentada, para deferimento ou não.

Expediente: CI 143/2015
Processo: 0036335-2/2015
Requerente: Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Apoio. Ciente. Arquivo

Expediente: OF 058/2015
Processo: 0036469-1/2015
Requerente: Dr. João Alves de Araújo
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador Geral para consideração

Expediente: CI 123/2015
Processo: 0040513-4/2015
Requerente: Denise Daniela G. Ferreira de Araújo
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: CI 072/2015
Processo: 0028269-0/2015
Requerente: Carlos Eduardo de Assis Arôxa
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMGP, Ciente. Arquivo-se

Expediente: CI 083/2015
Processo: 0042854-5/2015
Requerente: Dr. Bruno de Brito Veiga
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para anotação em Banco de Horas e providência necessárias

Expediente: OF 001/2015
Processo: 0042509-2/2015
Requerente: Cristiane Maria Araújo
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, Segue para informar a respeito do pleito, após encaminhe-se a AJM, para análise e pronunciamento

Expediente: OF 190/2015
Processo: 0042984-0/2015
Requerente: Dra. Sylvia Câmara de Andrade
Assunto: Comunicação
Despacho: Publique-se. Arquivo-se.

Expediente: CI 258/2015
Processo: 0041245-7/2015
Requerente: Otávio Augusto Galindo M. de Almeida

Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador Geral para consideração

Expediente: OF 032/2015
Processo: 0041869-1/2015
Requerente: Dr. Solon Ivo da Silva Filho
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, Segue para informar impacto financeiro, após encaminhe-se a AMPEO para dotação orçamentária

Expediente: CI 221/2015
Processo: 0037007-8/2015
Requerente: Guilherme Girão
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador Geral para consideração

Expediente: OF 604/2015
Processo: 0024294-3/2015
Requerente: Dra Geovana Andrea Cajueiro Belfort
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador Geral para consideração

Expediente: CI 165/2015
Processo: 0041824-4/2015
Requerente: Gláucio Perdigo Souza Leão
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador Geral para consideração

Expediente: Req/2015
Processo: 0037575-0/2015
Requerente: Dr. Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, Considerando o Aviso SGMP nº 22/2015, publicado no DOE 22/10/2015. Considerando a I.N. PGJ Nº 004/09, de 26/05/2015. Defiro o pedido para anotação em banco de horas para que seja compensada no prazo da I.N 005/2002

Recife, 20 de novembro de 2015

Aguinaldo Felon de Barros
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

No dia 20/11/2015

Expediente: OF 33/15
Processo nº 0043297-7/2015
Requerente: PJ de Garanhuns
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMSI. Para controle e demais providências.

Expediente: Requerimento/15
Processo nº 0040958-8/2015
Requerente: Sayonara Freire de Andrade
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM. Para análise e pronunciamento.

Expediente: OF 1646/15
Processo nº 0039840-6/2015
Requerente: Secretaria Executiva de Gestão Integrada
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM. Para pronunciamento.

Expediente: CI 566/15
Processo nº 0043384-4/2015
Requerente: DEMTR
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMFC para cumpridas as formalidades legais providenciar a realização da despesa, após enviar à CMGP para realizar o desconto em folha de pagamento.

Expediente: CI 152/15
Processo nº 0043615-1/2015
Requerente: CMTI
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 151/15
Processo nº 0043614-0/2015
Requerente: CMTI
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 225/15
Processo nº 0043716-0/2015
Requerente: DIMMS
Assunto: Solicitação
Despacho: À GMECS. Segue para as cotações devidas.

Expediente: CI 170/15
Processo nº 0043356-3/2015
Requerente: DEMAPA
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC. Segue para as providências, após enviar a CMAD para os devidos atestos, retornando a SGMP para fins de autorização.

Expediente: CI 169/15
Processo nº 0043341-6/2015
Requerente: DEMAPA
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC para cumpridas as formalidades legais providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 168/15
Processo nº 0043311-3/2015
Requerente: DEMAPA

Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMFC. Segue para as providências, após enviar a CMAD para assinatura dos atestos, retornando a SGMP para autorização.

Expediente: CI 166/15
Processo nº 0041948-8/2015
Requerente: Gabinete do Procurador Geral de Justiça
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMGP. Segue para as providências necessárias, após archive-se.

Expediente: OF S/N /15
Processo nº 0039321-0/2015
Requerente: Banco Auxiliar do Comércio
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMATI. Segue para acompanhamento e pronunciamento.

Expediente: CI 66/15
Processo nº 0043203-3/2015
Requerente: CMEABI
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM. Para pronunciamento quanto à viabilidade jurídica do pedido, caso não haja óbice. Autorizo a doação.

Expediente: Requerimento/15
Processo nº 0030021-6/2015
Requerente: Hildergardo Pedro Araújo de Melo
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Conforme o parecer da Assessoria Jurídica Ministerial (fls.16) e, considerando que o servidor não realizou o serviço extraordinário na unidade de lotação da função gratificada, esta por sua vez não deve incidir no cálculo das horas extraordinárias. Assim sendo, indefiro o pedido. Dê-se ciência ao requerente, após archive-se.

Expediente: CI 268/15
Processo nº 0043361-8/2015
Requerente: DIMSM
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO para informar a dotação orçamentária.

Expediente: CI 133/15
Processo nº 0043155-0/2015
Requerente: DIMAH
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao DIMAH. Com base no parecer retro da AJM, autorizo à prorrogação do prazo. Segue para acompanhamento.

Expediente: OF 197/15
Processo nº 0042418-1/2015
Requerente: PJ Buique
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Segue para as providências.

Expediente: OF 144/15
Processo nº 0042866-8/2015
Requerente: PJ de Cabrobó
Assunto: Comunicação
Despacho: Ao Apoio. Segue para as devidas anotações. Após, enviar à CMGP para conhecimento e cadastramento, após archive-se.

Expediente: OF 102/15
Processo nº 0039594-3/2015
Requerente: 43ª PJ Criminal da Capital
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Apoio. Para informar que, no momento, não tem servidor para ser nomeado para a 43ª PJ Criminal da Capital. Após, archive-se.

Expediente: CI 009/15
Processo nº 0042713-8/2015
Requerente: Comissão de Avaliação de Documentos
Assunto: Solicitação
Despacho: À Central de Inquéritos da Capital. Para conhecimento e deliberação.

Expediente: OF 233/15
Processo nº 0043261-7/2015
Requerente: PJ de Triunfo
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Para informar o impacto financeiro.

Expediente: CI 44/15
Processo nº 0041734-1/2015
Requerente: CMI
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À AJM. Para conhecimento. Após enviar à CMFC.

Expediente: OF 181/15
Processo nº 0043455-3/2015
Requerente: PJ de Timbaúba
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Requerimento/15
Processo nº 0043211-2/2015
Requerente: Renata Pinheiro S. Sales Vilar
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC. Para pronunciamento e providências.

Expediente: OF S/N /15
Processo nº 0043244-8/2015
Requerente: Centro Universitário do Vale do Ipojuca
Assunto: Comunicação
Despacho: À AJM. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Recife, 20 de novembro de 2015.

Valdir Francisco de Oliveira
Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2015**

OBJETO: Contratação de empresa de seguro para cobertura de 31 (trinta e um) veículos de propriedade da Procuradoria Geral de Justiça, em conformidade com o Anexo I, Termo de Referência deste Edital.

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 24.790,76 (vinte e quatro mil e setecentos e noventa reais e setenta e seis centavos)

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA:

SESSÃO INICIAL: A ser realizada no dia **03.12.2015, quinta-feira, às 14hs (horário local)**, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, na sala de reunião da Secretaria Geral, no 7º andar do Edifício IPSEP, situado à Rua do Sol nº 143, Santo Antônio, nesta cidade. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco: www.mppe.mp.br. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3182-7361/7362.

Recife, 20 de novembro de 2015.

Onélia Carvalho de O. Holanda
Pregoeira/Presidente CPL
(Replicado por ter saído com incorreção no original)

Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Termo de **Dispensa de Licitação n.º 006/2015** da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP, nos autos do **Processo Licitatório n.º 065/2015**, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da Empresa **MAPROS LTDA., CNPJ n.º 08.980.641/0001-61**, para aquisição de **80 (oitenta) baterias estacionárias seladas e serviços de instalação dos equipamentos nos Datacenters do MPPE**, no valor total de **R\$ 30.640,00** (trinta mil e seiscentos e quarenta reais). **DETERMINO** que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Recife, 20 de novembro de 2015.

AGUINALDO FENELON DE BARROS
Secretário Geral do Ministério Público

Promotorias de Justiça

**10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
TUTELA DE FUNDAÇÕES, ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**

P.A. Nº 031/2015 – ARQ: 2015/2111810
Assunto: Aprovação de Ata
Fundação: Fundação Antonio dos Santos Abranches - FASA

RESOLUÇÃO nº 022/2015

A 10ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais,

Considerando o requerimento protocolado nesta Promotoria pela Fundação Antonio dos Santos Abranches - FASA, que solicita o registro da Ata referente à Reunião Extraordinária do Conselho Curador, realizada em 1º/10/2014;

Considerando a existência da Ação de Extinção n.º 0049175.68.2007.8.17.0001 proposta pelo Ministério Público de Pernambuco em desfavor da Entidade.

NÃO AUTORIZO o registro das referidas Atas, determinando a devolução das mesmas ao requerente, apensando as cópias na pasta da Fundação.

Recife, 11 de novembro de 2015.

Maria da Gloria Gonçalves Santos
Promotora de Justiça

P.A. Nº 032/2015 – ARQ: 2015/2111873
Assunto: Aprovação de Ata
Fundação: Fundação Antonio dos Santos Abranches - FASA

RESOLUÇÃO nº 023/2015

A 10ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais,

Considerando o requerimento protocolado nesta Promotoria pela Fundação Antonio dos Santos Abranches - FASA, que solicita o registro da Ata referente à Reunião Extraordinária do Conselho Curador, realizada em 1º/10/2013;

Considerando a existência da Ação de Extinção n.º 0049175.68.2007.8.17.0001 proposta pelo Ministério Público de Pernambuco em desfavor da Entidade.

6 - Ano XCII • Nº 211

NÃO AUTORIZO o registro das referidas Atas, determinando a devolução das mesmas ao requerente, apensando as cópias na pasta da Fundação.

Recife, 11 de novembro de 2015.
<div></div>
Maria da Gloria Gonçalves Santos Promotora de Justiça

PA: nº 011/2015 - ARQ: 2015/1952625
Assunto: Aprovação de Ata de Reunião do Conselho Curador em 13/02/2015
Entidade: Fundação para Inovações Tecnológicas – FITEC

RESOLUÇÃO nº 024/2015

A 10ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais,

Considerando o requerimento protocolado nesta Promotoria pela Fundação para Inovações Tecnológicas solicitando a análise e aprovação da Ata de Reunião do Conselho Curador realizada 13/02/2015, referente à Reeleição de Membros Efetivos e Suplentes para recomposição do Conselho Fiscal e Renovação do Conselho Curador;

Considerando ainda, a ausência da assinatura dos membros eleitos do Conselho Fiscal, conforme faz referência na referida Ata e de seus Termos de Posse, bem como a falta do nome do Dr. José Sidnei Colombo Martini na Relação dos Membros do Conselho Curador, do qual foi aprovado o seu desligamento.

RESOLVE:

REPROVAR a Ata de Reunião do Conselho Curador em 13/02/2015 e **NÃO AUTORIZAR** seu registro o Cartório competente.

Recife, 17 de novembro de 2015.
<div></div>
Maria da Glória Gonçalves Santos 10ª Promotora de Justiça

PA: nº 017/2015 - ARQ: 2015/1955189
Assunto: Aprovação de Ata de Reunião de Assembleia Geral Ordinária realizada em 20/03/2015
Entidade: Fundação Manoel da Silva Almeida

RESOLUÇÃO nº 025/2015

A 10ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais,

Considerando o requerimento protocolado nesta Promotoria pela Fundação Manoel da Silva Almeida solicitando a análise e aprovação da Ata de Reunião de Assembleia Geral Ordinária, realizada em 20/03/2015, referente às Demonstrações Financeiras do ano de 2014; Prestação de Contas do Conselho Diretor do ano de 2014; Relatórios Circunstanciados das atividades e da situação econômico-financeira da Fundação no ano de 2014.

Considerando, ainda que a referida Reunião e as decisões tomadas foram realizadas com observância das disposições contidas no Estatuto da Fundação, quanto à forma e conteúdo, respeitados o quórum deliberativo, e, de igual modo, as finalidades da fundação.

RESOLVE:

APROVAR a Ata de Reunião de Assembleia Geral Ordinária da Fundação Manoel da Silva Almeida, realizada em 20/03/2015 e **AUTORIZAR** seu registro o Cartório competente.

Conceder o prazo de 10 (dez) dias, a fim de que o representante da Fundação Manoel da Silva Almeida, adote as seguintes providências:

Providencie, no Cartório competente, o registro da Ata de que trata esta Resolução;
Protocole, nesta Promotoria de Justiça, as certidões com inteiro teor dos registros no Cartório;
Publique-se.

Recife, 17 de novembro de 2015.
<div></div>
Maria da Gloria Gonçalves Santos Promotora de Justiça

10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL TUTELA DE FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

RECOMENDAÇÃO Nº 003/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pela 10ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuição na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais, com fundamento no art. 66 do Código Civil, art. 129, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que prevê o art. 34, e os Incisos da RES-PGJ nº 08/2010, *In verbis*:
Art. 34 - No exercício de sua atribuição de velar pelas fundações, são asseguradas às Promotorias de Fundações a adoção, dentre outras, das seguintes medidas:

I- exame das contas prestadas anualmente pelos administradores das fundações, compreendendo os balanços e demais elementos contábeis, relatórios dos administradores, manifestação dos órgãos internos de controle e dos auditores externos, assim como outros instrumentos pertinentes, aprovando, ou não, as mencionadas contas e determinando as medidas adequadas, em conformidade com o Sistema de Cadastro e Prestação de Contas (SICAP).

II- exigência de prestação de contas por parte das administrações fundacionais omissas;

Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Ministério Público Estadual

III- recebimento ou requisição de relatórios, planos de custeio, elementos contábeis, informações, cópias autenticadas de atas, de atos gerais, regulamentares e especiais, dos administradores das entidades, e demais documentos que interessem à fiscalização das fundações;

IV- fiscalização do funcionamento da administração das fundações para controle da adequação da atividade da instituição a seus fins e da legalidade e pertinência dos atos de seus administradores, levando em conta as disposições legais, regulamentares e estatutárias;

V- promoção de auditorias, estudos atuariais, técnicos e periciais, cabendo ao CAOP - Fundações a solicitação de tais diligências, salvo quando da existência de corpo técnico na respectiva promotoria;

VI- comparecimento, sempre que necessário, de Membro do Ministério Público, às dependências administrativas e aos estabelecimentos das fundações, bem como às reuniões dos respectivos órgãos, com a faculdade de discussão das matérias nas mesmas condições asseguradas aos membros do órgão;

VII- promoção da remoção definitiva de administradores das fundações, nos casos de gestão irregular ou ruíno­sa, e nomeação de quem os substitua;

VIII- declaração de invalidade ou ineficácia dos atos praticados pelos administradores das fundações e promoção das medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes;

IX - tomada de medidas cautelares administrativas visando à preservação do patrimônio fundacional e da consecução de seus fins;

X- apreciação prévia de pedidos de alienação de bens, de operações financeiras e de todos aqueles atos que exorbitem da administração ordinária, tais como os de oneração de bens e transação;

XI- requisição a órgãos públicos de diligências, providências, certidões e esclarecimentos pertinentes à sua competência, bem assim acompanhamento das diligências que forem requeridas;

XII- quaisquer outras medidas administrativas e judiciais pertinentes ao exercício de sua competência.

CONSIDERANDO o previsto no art. 6º, XX, da Lei Complementar nº 75/93, *in verbis*:
“Art. 6º – Compete ao Ministério Público: XX – expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito aos interesses, direto e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis”;

CONSIDERANDO, por fim, que o Relatório Circunstanciado de Atividades é um dos componentes obrigatórios da Prestação de Contas da Fundação do exercício anual;

RESOLVE

RECOMENDAR aos Representantes Legais das Fundações sediada nesta Capital e que estão sob a fiscalização da 10ª Promotoria de Tutela das Fundações da Capital que ao remeter **RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES**, já nas Prestações de Contas as serem apresentas a esta Promotoria de Justiça até o **30 mês de junho/2016**, o mesmo deve conter, no mínimo:

DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, QUALITATIVA E QUANTITATIVAMENTE, DE ACORDO COM O PREVISTO NO CAPÍTULO DO ESTATUTO DA RESPECTIVA FUNDAÇÃO, NO QUE SE REFERE ÀS FINALIDADES ESTABELECIDAS PELO(S) INSTITUIDOR(ES), ITEM POR ITEM, ALÉM DE JUSTIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DE UMA DELAS NO RESPECTIVO PERÍODO.
À Secretaria para publicar e oficiar aos Presidentes das Fundações sediadas nesta Capital para conhecimento e providências.

Recife, 20 de novembro de 2015.
<div></div>
Maria da Gloria Gonçalves Santos - Promotora de Justiça -

Ref. PP nº 15002-4/8
Representante: Carolina Valença Ferraz
Representado: Real Hospital Português
Interessada: Pessoas com deficiência
Assunto: garantia do direito das pessoas com deficiência – acessibilidade atitudinal

PORTARIA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio do 8º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso II e 8º, Parágrafo primeiro, da Lei Federal nº. 7.347/1985, artigo 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº. 12/1994, com alterações da Lei Complementar nº. 21/1998;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, Parágrafo único, da Resolução RES CSMP nº. 001/2012, e do art. 2º, § 6º e 7º, da Resolução nº. 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório.

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, e que na hipótese de vencimento do referido prazo deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuzada a respectiva ação civil pública ou sua conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO a tramitação do **Procedimento Preparatório nº 15002-4/8**, instaurado a partir de Representação formulada pela Sra. Carolina Valença Ferraz, noticiando prática de atitudes

discriminatórias e negligentes por parte dos profissionais do Real Hospital Português, notadamente quanto à garantia do direito das pessoas com deficiência à dignidade e à implementação da acessibilidade atitudinal;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos objeto deste Procedimento Preparatório, com vistas à adoção de eventuais medidas corretivas, apontando, entre outras providências a necessidade de reiterar o pedido de informações constate do Ofício de fl.57, a fim de obter resposta quanto à realização do curso de acessibilidade atitudinal

RESOLVE converter o referido Procedimento Preparatório em Inquérito Civil, adotando-se as seguintes providências:
Renove-se o expediente de fl.57;
Remeta-se, em meio magnético, cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa da Cidadania;
Remeta-se, de igual maneira à Secretaria Geral do Ministério Público, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado;
Dê-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral do Ministério Público do teor da presente Portaria;
Proceda-se aos devidos registros no SGAA e nos arquivos desta Promotoria de Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de novembro de 2015
<div></div>
Maxwell Anderson de Lucena Vignoli 8º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Promoção e Defesa dos Direitos Humanos
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL 35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Habitação e Urbanismo
Número do Auto: 2015/2105257. Número do documento: 6147698
PORTARIA INSTAURAÇÃO IC Nº 59/2015 – 35ª PJHU
Assunto: Posturas Municipais (11839)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93, e:

CONSIDERANDO a notícia de fato elaborada pelo Sr. Sandro José Alves, morador do Conjunto Habitacional Josué Pinto, localizado na Rua Vereador Otacilio, nº 730-A, no bairro de Brejo de Beberibe, nesta cidade, acerca da existência de diversas construções irregulares em área comum do mencionado conjunto, bem como, outras possíveis irregularidades. Ainda, aduz o noticiante, que procurou a municipalidade, mas até a presente data não obteve resposta;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Habitação do Recife – SEHAB é responsável pela construção e entrega de conjuntos habitacionais populares, sendo também de sua atribuição implantar uma política de gestão condominial dos habitacionais, atuando tanto nos conjuntos já entregues quanto nos demais a serem inaugurados com o objetivo de incentivar a adoção de regras básicas de convivência coletiva, fortalecendo os laços comunitários.

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação, nos termos do art. 129, III, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação;

INSTAURA o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** para investigar os fatos relatados na representação, no âmbito de suas atribuições, com a finalidade de apurar as responsabilidades para adoção das medidas legais cabíveis;

RESOLVE, assim, promover as diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autue-se a notícia de fato e registre-se a presente portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes;

II – oficie-se à Secretaria de Habitação - SEHAB, com cópia da notícia de fato, solicitando que se manifeste, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das irregularidades apontadas pelos moradores do Conjunto Habitacional Josué Pinto, localizado na Rua Vereador Otacilio, nº 730-A, no bairro de Brejo de Beberibe, nesta cidade;

III – encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa da Cidadania. Comunique-se ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao noticiante.

Recife, 19 de novembro de 2015.
<div></div>
BETTINA ESTANISLAU GUEDES 35ª Promotor a de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Habitação e Urbanismo
PORTARIA INSTAURAÇÃO IC Nº 60/2015 – 35ª PJHU
Assunto: Posturas Municipais (11839)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da

Recife, 21 de novembro de 2015

Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93, e:

CONSIDERANDO a notícia de fato elaborada pelo Sra. Elisângela Maria Gomes, moradora do Conjunto Habitacional Via Mangue I, localizado na Rua Jamil Asfora, nº 160, no bairro do Pina, nesta cidade, que denuncia a existência de fissuras nos imóveis e outras irregularidades;

CONSIDERANDO que a URB/Recife é a empresa responsável pela construção e entrega do conjunto habitacional em referência;

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação, nos termos do art. 129, III, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação;

INSTAURA o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** para investigar os fatos relatados na representação, no âmbito de suas atribuições, com a finalidade de apurar as responsabilidades para adoção das medidas legais cabíveis;

RESOLVE, assim, promover as diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autue-se a notícia de fato e registre-se a presente portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes;

II – oficie-se à Secretaria de Defesa Civil - SEDEC, solicitando realizar vistoria no Conjunto Habitacional Via Mangue I, localizado na Rua Jamil Asfora, nº 160, no bairro do Pina, nesta cidade, com o fim de constatar as condições estruturais dos imóveis existentes no conjunto, encaminhando relatório a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 20 (vinte) dias, indicando as irregularidades detectadas e as providências adotadas no âmbito de suas atribuições;

III – oficie-se à URB/Recife encaminhando cópia da notícia de fato e solicite-se que informe, no prazo de 20 (vinte) dias, as providências adotadas em relação Às irregularidades apontadas;

IV – encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa da Cidadania. Comunique-se ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao noticiante.

Recife, 19 de novembro de 2015.
<div></div>
BETTINA ESTANISLAU GUEDES 35ª Promotor a de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
PORTARIA INSTAURAÇÃO IC Nº 61/2015 – 35ª PJHU
Assunto: Posturas Municipais (11839)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93, e:

CONSIDERANDO notícia de fato elaborada pela Sra. Luciana Falcão que informa a falta de acessibilidade no estabelecimento Atacado dos Presentes, localizado na Rua das Calçadas, nº 330, no bairro de São José, nesta cidade;

CONSIDERANDO ser atribuição da Secretaria-Executiva de Controle Urbano – SECON a responsabilidade pelo controle e fiscalização do uso do solo na cidade do Recife, utilizando-se do poder de polícia para o cumprimento da legislação urbanística;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação;

INSTAURA o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** para investigar os fatos relatados na representação, no âmbito de suas atribuições, com a finalidade de apurar as responsabilidades para adoção das medidas legais cabíveis;

RESOLVE, assim, promover as diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autue-se e registre-se no sistema de gestão de autos Arquimedes a notícia de fato na forma de inquérito civil;

II – oficie-se a Divisão de Regional 1 da SECON solicitando realizar vistoria no estabelecimento Atacado dos Presentes, localizado na Rua das Calçadas, nº 330, no bairro de São José, nesta cidade, com o fim de constar as condições de acessibilidade, com remessa de relatório, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca da situação encontrada, informando, ainda, se o estabelecimento possui alvará de localização e funcionamento, bem como as providências administrativas eventualmente adotadas;

III – encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito.

Recife, 19 de novembro de 2015.
<div></div>
BETTINA ESTANISLAU GUEDES 35ª Promotor a de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Habitação e Urbanismo

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LIMOEIRO

RECOMENDAÇÃO Nº 002/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante infra assinado, no exercício de suas atribuições junto à Promotoria de Justiça de Limoeiro/PE, com atuação na Promoção e Defesa da Cidadania, com fulcro nos Arts. 129, inciso II e 230 da Constituição Federal, e na Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão essencial a garantia de direitos deste segmento, previstos na Lei 8.142/1994, (Política Nacional do Idoso) e no Estatuto do Idoso, tendo sido concebido na perspectiva de propor e aprimorar as políticas públicas na área;

CONSIDERANDO a necessidade da existência, em cada município, do Conselho de Direitos da Pessoa Idosa, bem como a instituição de seu respectivo Fundo;

CONSIDERANDO que a Lei 15.446/2014 altera o período de eleição dos representantes da sociedade civil do Conselho de Direitos da Pessoa Idosa, dispondo sobre a Eleição Unificada no âmbito do estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que apesar do lapso temporal decorrido desde a publicação da Lei nº 15.446/2014, muitos municípios ainda não tomaram conhecimento da mudança e nem realizaram as adequações necessárias para a realização do certame;

CONSIDERANDO a expedição de comunicações e de ofício circular (Ofício Circular 001/2015), emitidos pela Caravana da Pessoa Idosa, dando conta da divulgação da Lei 15.446/2014 a cada um dos municípios e da necessidade de adequações nas legislações que regem os Conselhos Municipais de Direitos do Idoso;

CONSIDERANDO, ainda, que o intuito da Lei é ocasionar a unificação da posse dos conselheiros e que esta ocorrerá propriamente no mês de fevereiro de 2016, a vontade da norma será preservada, cabendo ao Ministério Público garantir que o propósito da lei seja cumprido.

RESOLVE:

RECOMENDAR AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE:

Que, **caso já tenha sido criado o Conselho de Direitos da Pessoa Idosa** no município, proceda as adequações normativas e orçamentárias destinadas a garantir a realização do Processo de Escolha Unificada para Conselheiros de Direitos da Pessoa Idosa, em especial tomando as seguintes providências:

a) Que seja enviado, no prazo de 10 (dez) dias, projeto de lei à Câmara municipal de Vereadores deste Município para a criação de norma que trate das eleições referentes ao Processo de Escolha Unificada para Conselheiros de Direitos da Pessoa Idosa, a ocorrer com a maior brevidade possível, para que seja possível a posse dos eleitos em fevereiro de 2016, atendendo as disposições da Lei nº 15.446/2015;

b) Que encaminhe a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias do seu conhecimento, informação sobre o acatamento ou não da presente recomendação, bem como as medidas adotadas para seu fiel cumprimento;

1.2) Que, **caso ainda não tenha sido criado o Conselho de Direitos da Pessoa Idosa no município**, proceda a criação do mencionado órgão já com as previsões, normativas e orçamentárias destinadas a garantir a realização do Processo de Escolha Unificada para Conselheiros de Direitos da Pessoa Idosa, em especial tomando as seguintes providências:

a) Que seja enviado, no prazo de 10 (dez) dias, projeto de lei à Câmara de Vereadores deste Município para a criação de norma que trate da criação do Conselho de Direitos da Pessoa Idosa com previsão de realização das eleições referentes ao Processo de Escolha Unificada para Conselheiros de Direitos da Pessoa Idosa, com a maior brevidade possível, para que seja possível a posse dos eleitos em fevereiro de 2016, atendendo as disposições da Lei nº 15.446/2015;

b) Que encaminhe a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias do seu conhecimento, informação sobre o acatamento ou não da presente recomendação, bem como as medidas adotadas para seu fiel cumprimento;

RECOMENDAR AO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO:

2.1) Que, tão logo seja protocolizado na Casa Legislativa o Projeto de Lei referido nesta recomendação, seja o mesmo incluído em pauta para deliberação e votação em regime de urgência, realizando, caso necessário, convocação extraordinária para tal fim.

2.2) Que encaminhe a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 15 (quinze) dias do seu conhecimento; informação sobre o acatamento ou não da presente recomendação, bem como as medidas adotadas para seu fiel cumprimento.

3) DETERMINAR o que segue, para efetiva divulgação e cumprimento desta Recomendação:

3.1) Oficie-se aos Exmos. Srs. Prefeito e Presidente da Câmara de Vereadores desta cidade, encaminhando-lhes cópia desta Recomendação, para o devido conhecimento e cumprimento;

3.2) Encaminhe-se, mediante ofício, cópia da presente Recomendação ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao Corregedor Geral do Ministério Público, à Coordenadora da Caravana da Pessoa Idosa do Ministério Público de Pernambuco e ao Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa da Cidadania, para conhecimento, todos por meio eletrônico;

3.3) Encaminhe-se cópia da presente, por meio eletrônico, ao Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público, para que se proceda a publicação no Diário Oficial do Estado;

3.4) Seja a presente registrada no sistema de gestão de autos Arquimedes.

Cumpra-se.

Limoeiro, 19 de novembro de 2015

Francisco das Chagas Santos Júnior
Promotor de Justiça

GABINETE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SALOÁ

PORTARIA Nº **0001**/2015 – INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através do Promotor de Justiça da Comarca de Saloá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994;

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato 2015/1923659, instaurado a partir da informação constante às fls. 02/03 dos autos, onde se destaca a possibilidade de irregularidades no concurso público (ano 2015) desenvolvido pelo município de Saloá **RESOLVE**, ante a complexidade da investigação e na conformidade do artigo 2º, § 6º e 7º da Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e o artigo 22 da Resolução CSMP-PE nº 001/2012, converter a referida notícia de fato em inquérito civil, determinando: 1) autue-se o Inquérito Civil, com registro no Sistema Arquimedes; 2) encaminhe-se a Portaria, por meio eletrônico, ao(s) CAOP(s) pertinente, à Secretaria Geral do MPPE e ou ao setor responsável pela publicação no D.O.E; 3) Dê-se ciência Conselho Superior do MPPE e à Corregedoria Geral do MPPE; 4) requisite-se ao município de Saloá cópia do processo de dispensa licitatória para contratação do ADMeTEC, e demais documentos relacionados ao pagamento ou preço do serviço. 5) Oficie-se ao Ministério Público de Contas encaminhando cópia do feito. 6) Depois volte-me para novas diligências.

Saloá, 12 de novembro de 2015.

Alexandre Augusto Bezerra
PROMOTOR DE JUSTIÇA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACAPARANA-PE

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA Nº 03/2015

Assunto: Aterro Irregular

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, neste ato representado pela Excelentíssima Promotora de Justiça da Comarca de Macaparana, infra signatária, doravante denominada **COMPROMITENTE** e o Sr. **JOSÉ FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI FILHO**, brasileiro, dentista, Id. 1.550.932 SSP/PE, inscrito no CNPF/MF sob o n.º 334.204.834-49 doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA**.

CONSIDERANDO o teor da notícia de fato, tombada sob o n.º 2015/2088982, cujo objeto consiste na apuração de aterro irregular em áreas *non aedificandi*, próximo ao trevo de acesso à cidade de Macaparana, a margem da PE - 089, com o intuito de realizar o parcelamento do solo (loteamento), promovido pelo Sr. José Francisco de Moraes Cavalcanti.

CONSIDERANDO que a referida atividade não possui o competente licenciamento ambiental circunstância que poderá configurar o crime ambiental previsto no art. 60 da Lei nº 9.605/98, que assim prescreve: *Art. 60. Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes: Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.*

CONSIDERANDO que todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

CONSIDERANDO que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público, conforme diretrizes gerais fixadas pela Lei Federal nº 6766/79, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

CONSIDERANDO que todas as ações executadas seja na área pública ou privada devem ter como base a obediência aos princípios constitucionais.

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade traça como diretriz da política urbana a gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

CONSIDERANDO que os danos ambientais verificados, embora significativos, podem ser revertidos a estados admissíveis;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a defesa do meio ambiente consoante o disposto no art. 225 da Constituição Federal e no art. 5º, inciso III, alínea d, da Lei Complementar nº 75/93;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, como um dos órgãos legitimados à defesa do meio ambiente deve sempre atuar buscando a melhor solução sobre todos os aspectos, à proteção dele;

RESOLVEM

Celebrar o presente **Termo de Ajustamento de Conduta**, com fundamento no artigo 5º, § 6º da Lei nº 7.347/85, para implementação de medidas destinadas a assegurar o primado do meio ambiente ecologicamente equilibrado e a sadia qualidade de vida, o controle do espaço público urbano, a preservação do patrimônio público, o ordenamento das funções sociais da cidade, da propriedade urbana, para os municípios de Macaparana, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir elencadas:

PARTE I

DO OBJETO

O presente Termo Ajustamento de Conduta tem por objetivo a recomposição de todos os danos, principalmente os ambientais, causados pelo aterro irregular decorrente do processo de implantação ilegal da atividade de parcelamento do solo urbano (Loteamento).

PARTE II

DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO

Para a implementação do presente Termo de Ajustamento de Conduta, têm-se como obrigações do **COMPROMISSÁRIO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – o compromissário assume a obrigação de cessar qualquer atividade que não possua o competente licenciamento ambiental expedido pelo órgão competente;

CLÁUSULA SEGUNDA - o compromissário assume as obrigações de fazer, quais sejam: retirada de todo o material utilizado no desenvolvimento da atividade de aterro e a recuperação de toda área degradada, fazendo-se que a referida localidade volte ao *estatus quo ante* no prazo de 60 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - Após o prazo acima fixado, o compromissário submeterá a área à fiscalização da Secretaria Municipal de Controle Urbano ou outra que exerça tal mister, e somente após a comprovação do cumprimento do objeto do presente, por parte do referido órgão, restará desobrigado o compromissário.

CLÁUSULA QUARTA: o Ministério Público de Pernambuco controlará a fiel observância do presente compromisso, notificando o compromissário sobre o eventual inadimplemento e consequente imposição da multa infra-estabelecida.

CLÁUSULA QUINTA: o compromissário incorrerá em multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por cada cláusula e/ou alínea descumprida obrigando-se pessoalmente pelo pagamento da multa, que será revertida ao fundo previsto no art. 13 da Lei n.º 7.347/85, sem prejuízo das demais sanções cabíveis servindo o presente termo como título executivo extrajudicial, consoante o artigo 5º, § 6º da Lei nº 7347/85.

CLÁUSULA SEXTA: A assinatura deste Termo de Ajustamento de Conduta não impede o Ministério Público de prosseguir apurando os fatos e responsabilidades civil, penal e administrativa que poderão advir do descumprimento do presente, podendo tomar quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação do interesse público e/ou defesa de interesses difusos, ambientais e urbanísticos.

CLÁUSULA OITAVA DO FORO: É competente para dirimir as questões decorrentes deste Compromisso o foro da Comarca de Macaparana. Destarte, e, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente compromisso, na presença de 02 testemunhas, que será publicado no DOE - Diário Oficial do Estado de Pernambuco, na parte referente ao Ministério Público de Pernambuco, como forma de fornecer a suficiente e necessária publicidade aos termos do presente termo, rubricando-se todas as folhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os fins de direito, dando tudo por bom, firme e valioso. Dado e passado nesta Cidade de Macaparana, aos 03 de novembro de 2015, vai devidamente assinado pelas partes.

JANINE BRANDÃO MORAIS
Promotora de Justiça de Macaparana/PE

JOSÉ FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI FILHO
Compromissário

TESTEMUNHA 01: MARIA AUREA DE ARAÚJO GOMES _____

TESTEMUNHA 02: MANOEL PEDRO CORREA _____

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU

RECOMENDAÇÃO Nº 06/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com fundamento nos arts. 127, caput e 129, II, ambos da Constituição Federal; art. 67, caput, e seu § 2º, V, da Constituição do Estado de Pernambuco; art. 27, II e seu parágrafo único, I e IV, da nº 8.625/1993; e, ainda:

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei nº 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando à proteção e defesa de interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO a atribuição desta Promotoria de Justiça na tutela dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº 8.078/90 e Lei Complementar Federal n.º 75/93, art. 6.º, XX), firmar Termo de Ajustamento de Conduta, dentre outras medidas;

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 15.583, de 16 setembro de 2015, que determina o custo máximo pela perda de cartão/ticket de estacionamento, garagens e assemelhados, em anexo;

NOTIFICAR os responsáveis do Caruaru Shopping, do Shopping Difusora, do Polo Comercial de Caruaru e da Fábrica da Moda para reunião nesta Promotoria de Justiça em 19/11/2015 às 15:00 h;

RESOLVE RECOMENDAR AO CARUARU SHOPPING, AO SHOPPING DIFUSORA, AO POLO COMERCIAL E À FÁBRICA DA MODA PARA QUE:

Observem o valor máximo fixado pela Lei estadual nº 15.583, de 16 setembro de 2015, para a cobrança pela perda do ticket de estacionamento, qual seja, 3 % (três por cento) do valor da diária/pernoite.

Informe, no prazo de 10 (dez) dias, após a reunião nesta Promotoria de Justiça, sobre o acatamento, ou não, desta Recomendação. Encaminhe-se cópia da presente Recomendação:

1. Ao Caruaru Shopping, ao Shopping Difusora, ao Polo Comercial de Caruaru e à Fábrica da Moda para fins de conhecimento e cumprimento;

2. À Secretaria Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco, para que promova a publicação no Diário Oficial do Estado; Ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Consumidor, para fins de conhecimento e registro; e

Ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento.

Autue-se. Registre-se no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes.

Caruaru, 29 de outubro de 2015

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Promotor de Justiça



Agradeça sempre às pessoas pelas mínimas atitudes.

Com isso, o trabalho ocorrerá de forma mais espontânea e com mais dedicação.

A prática frequente de ações de gentileza influi na felicidade, no bem-estar e na saúde das pessoas, tanto para quem as pratica quanto para quem as recebe.

Faça da gentileza um hábito e o ganho será de todo o MPPE.

